



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 740/2017

Ratifica Termo de Contribuição firmado com a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá - do AMPLA, nos termos do art. 24, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

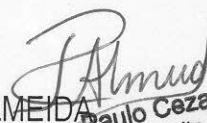
A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica ratificado o Termo de Contribuição firmado entre o Município de Campos Altos e a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá -AMPLA, no dia 02 de janeiro de 2017, objetivando normas de mútua cooperação entre as partes convenientes.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal